

# Atos Oficiais

## Lei Ordinária

Nº 84/2018

**LEI ORDINÁRIA Nº 084, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

***"Dispõe sobre autorização de transferência temporária da sede do Poder Executivo do Município de Angical."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Angical aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a mudar, temporariamente a sede da Prefeitura Municipal de Angical para o prédio do antigo Fórum José Joaquim da Silva, localizado à Rua Abdon Passos, nº 01, centro, nesta cidade.

**Parágrafo único.** A mudança da sede é formalizada por termo de cessão celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Município de Angical.

**Art. 2º** A mudança requerida é pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2018.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 084, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a Lei Ordinária nº 084, de 23 de janeiro de 2018, que "**Dispõe sobre autorização de transferência temporária da sede do Poder Executivo do Município de Angical**". Conforme ofício recebido eletronicamente da Câmara Municipal de Angical.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2018.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

